

Lei nº 1178, de 1º de setembro de 1961

Abre um crédito suplementar de Cr\$ 136.400,30

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr\$ 136.400,30 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta centavos), suplementar às seguintes verbas do orçamento.

2-5-1/8-63-3 - Material de Consumo

Item I

Cr\$ 30.000,00

2-7-1/8-88-3 - Material de Consumo Cr\$ 80.000,00

8-14/8-13-4 - Despesas Livres Cr\$ 26.400,30

Artigo 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes verbas do orçamento vigente:

1-3-1/8-69-0 - Pessoal Fixo

Item X

Cr\$ 4.000,00

Item XI

Cr\$ 49.800,00

7-1-1/8-90-0 - Pessoal Fixo

Item II

Cr\$ 12.400,40

Item III

Cr\$ 56.200,00

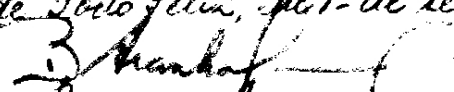
Item IV

Cr\$ 13.999,90

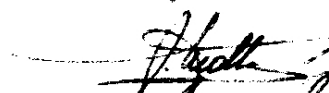
Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei serão cobertas por os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 1º de setembro de 1961.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 1º de setembro de 1961.


Assistente do Prefeito.